



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017
Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000
riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão 2024 das ações e atividades executadas pelos Programas, Serviços e a Gestão do SUAS, nas Unidades de Atendimento do SUAS, sobre o comando do Órgão Gestor.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2025 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS o **Relatório de Gestão 2024** dos atendimentos, acompanhamentos, ações e atividades executadas pelos Programas, Serviços e Gestão do SUAS, nas Unidade de Atendimentos sobre comando do Órgão Gestor, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 08 de janeiro de 2025


JOSE ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Riachão do Bacamarte/PB.